



FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO FINAL

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto PIBIC/PAIC

INCLUSÃO DO NEGRO NO ENSINO SUPERIOR: A POLÍTICA DE COTAS E A GARANTIA DE ACESSO DOS NEGROS A UNIVERSIDADE DOAMAZONAS.

Orientador

SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA

Aluno

Marcineuza Santos de Jesus

2. Informações de Acesso ao Documento

2.1 Este documento é confidencial?

SIM

NÃO

2.2 Este trabalho ocasionará registro de patente?

SIM

NÃO

2.3 Este trabalho pode ser liberado para reprodução?

SIM

NÃO

**2.4 Em caso de liberação parcial, quais dados podem ser liberados?
Especifique.**



3. Introdução

O Brasil é um país cuja população é resultante da mistura de diversos povos. Dentre eles, os africanos trazidos ao nosso território para servirem de escravos, os portugueses que foram nossos colonizadores, os indígenas nativos do território e mais tarde com a imigração, os asiáticos entre outros.

Durante o processo de colonização criou-se o estereótipos de inferioridade dos negros, estes só serviam para o trabalho pesado das lavouras, não tinham cultura, nem valores e essas crenças, de alguma forma vieram se perpetuando ao longo dos anos, e ainda hoje percebemos os reflexos dessa.

Dessa idéia surgiu o preconceito tal como temos hoje. Este nada mais é que a crença de que uma população, ou um grupo é inferior e ou superior a outro. A forma de preconceito mais comum que temos em nosso país é o racial, que consiste na crença de que os brancos são melhores que os negros e os indígenas, o que acabou gerando as desigualdades sociais, raciais, econômicas e étnicas.

Entretanto com o passar dos anos a luta por igualdade foi ganhando força até chegar o ponto em que a população menos favorecida exigisse medidas que garantissem a igualdade prevista no princípio constitucional. Dentre essas medidas estão as ações afirmativas, da qual a mais conhecida hoje no país é o sistema de reserva de vagas no ensino superior, denominado de cotas.

O projeto em questão teve como eixo principal de pesquisa a Inclusão dos negros no ensino superior através da política de cotas, buscando identificar como esta garante o ingresso do negro, e não somente estes, no ensino superior.

Investigamos o contexto histórico, os tipos de cotas, a questão dos negros nas universidades, o debate em torno das reservas de vagas entre outras coisas, e por fim as cotas na universidade Federal do Amazonas, tomando por base as publicações de Munanga (2007), Silvério (2007), Vieira (2007), Lopes (2006), Macedo (2009) e Valente (1987).

Verificamos que a introdução desse sistema de reserva de vagas no ensino superior, não se deu primeiramente no Brasil, na verdade quando essa idéia ganhou força



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

em nosso país, alguns países que convivem com sistemas segregacionistas e discriminatórios, já faziam uso desse instrumento.

O exemplo disso está os Estados Unidos e a Índia, que são tidos como os pioneiros no processo de adoção do sistema cotista. A Índia aderiu a esse sistema em 1950, pouco tempo depois de conquistar a sua independência. As cotas instauradas eram as sociais, que buscavam resgatar os grupos excluídos devido às crenças daquela população, como por exemplo, os Dalits.

Os Estados Unidos da América foi o primeiro país a implantar as Cotas Raciais, que foi uma conquista do movimento afro-americano. Era um país que possuía um sistema de segregação muito forte, e por isso esse movimento começou a lutar pelo direito dos negros. As cotas vieram com o objetivo de melhorar as condições de acesso à educação da população negra, além de buscar a diminuição e o desaparecimento das desigualdades raciais existentes naquela sociedade.

No Brasil a Política de Cotas, se tornou uma realidade no ensino superior em 2002 quando a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) adotou o sistema de reserva de vagas. A primeira instituição federal a adotar foi a UNB (Universidade de Brasília) dois anos mais tarde, em 2004.

Para um melhor aprofundamento sobre as cotas raciais tivemos como questões norteadoras: As cotas raciais quando aplicadas ao ensino superior, realmente fazem alguma diferença? Se sim, essas diferenças são significantes ou tímidas, quase nem perceptíveis? As Cotas raciais, com todo o espaço conquistado nos últimos anos, podem significar que estamos próximos de resolver a questão da desigualdade sócio-racial em nosso país?

Em sintonia com essas questões delineamos como objetivo geral o seguinte: Desenvolver um estudo sob o contexto histórico da política de cotas raciais no Brasil, voltando-se para a garantia de acesso dos negros na Universidade Federal do Amazonas. Para detalhamento deste traçamos os seguintes objetivos específicos: Analisar o contexto histórico ao qual a política de cota está inserida, Identificar as proposições legais que asseguram o direito dos negros às cotas, fazer um levantamento acerca da quantidade de alunos que ingressaram pelo sistema de cotas na UFAM, desde o momento de implantação até os dias atuais.

Portanto o percurso da pesquisa buscou compreender o sentido das cotas, a importância desta para a população menos favorecida, as mudanças ocorridas desde sua



implantação e os impactos desta na vida dos beneficiados, principalmente dos alunos da UFAM, além de entender o ponto de vista dos que defendem e dos que criticam o sistema de reserva de vagas.

4. Justificativa

A presente pesquisa realizou um estudo acerca da inclusão do negro no ensino superior, através da contextualização histórica do surgimento das políticas de ações afirmativas, mais precisamente as cotas, visto que este é um tema que divide e muito a opinião pública.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País. (Estatuto da Igualdade Racial)

Hoje as ações afirmativas já são uma realidade em diversas instituições de ensino superior, inclusive na UFAM (universidade federal do Amazonas), e ainda assim existem muita discussão acerca desse tema, alguns defendem como um direito conquistado pelos negros, enquanto outros acham que esse sistema é uma forma de discriminação, de racismo e até de subestimar a capacidade dos alunos negros. Por ser um tema polêmico e complexo, e por fazer parte da minha realidade, foi que surgiu o interesse em desenvolver um estudo mais aprofundado sobre o sistema cotista no Brasil.

Estudar a Política de Cotas Raciais, verificando a sua importância para a população negra e analisando o alcance dessa Política na UFAM (Universidade Federal do Amazonas) foi a forma que elegi para de conhecer um pouco mais, disso que eu considero um direito conquistado pela população de excluídos historicamente, que reclama seus direitos.

As cotas sejam elas sociais, raciais, econômica fazem parte de medidas denominadas Políticas de Ações Afirmativas, adotadas pelo governo com o objetivo de diminuir a desigualdade sócio-racial em nosso país. Para Lopes (2006) Ação Afirmativa são:

Um conjunto de ações privadas e/ou políticas públicas que tem como objetivo reparar os aspectos discriminatórios que impedem o acesso de pessoas pertencentes a diversos grupos sociais às mais diferentes oportunidades. (p.7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



Essas são medidas de caráter temporário, visto que são estabelecidas com um objetivo, que deve ser cumprido em um determinado tempo. Assim que o objetivo é alcançado essa medida perde o sentido e deve ser extinta. As políticas de ações afirmativas contrariando a crença de muitas pessoas, não é uma invenção e nem exclusividade brasileira.

Segundo Munanga “é uma política que já foi e está sendo experimentada por outros países do mundo que convive com sistemas segregacionistas e discriminatórios, pouco importando suas formas históricas.” (2007, p. 9)

Em 2000, quando se intensificou os debates sobre a questão das reservas de vagas no ensino superior brasileiro, estas já estavam em vigor em diversos países tais como Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Malásia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos e Índia.

Munanga (2007) afirma que o primeiro país a adotar o modelo cotista de reserva de vaga foi a Índia, três anos após conquistar a sua independência, em 1950. O tipo de Cota instaurado nesse país é o de cotas sociais, a que considera condição a social que os diversos grupos e ou indivíduos se encontram. A Índia é um país dividido por castas, existindo aquelas consideradas intocáveis e que por isso não possuem o direito a nada, nem educação, nem a empregos descentes e nem a bons salários, e não podem participar da política do país.

As cotas trouxeram a essa população antes, totalmente excluída, a possibilidade de ascensão social, de cursar o nível superior, de conseguir emprego na vasta burocracia indiana, da formação de sua elite política e intelectual.

Com relação às Cotas raciais voltadas para a promoção da igualdade, Munanga (2007) afirma que os Estado Unidos da América foi o primeiro país a implantá-las. Segundo este:

Como conseqüências da luta pelos direitos civis deflagrados pelo movimento afro-americano, as cotas foram aplicadas desde a década de 60, com finalidade de oferecer aos afro-americanos as chances de participar da dinâmica da mobilidade racial crescente. (2007, p.9)

Este era um país que possuía um sistema de segregação muito forte, havia escolas para brancos e escolas para negros, lugares que negros não poderiam ir, em transportes coletivos havia lugares que os negros não poderiam assentar. As cotas raciais vieram com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



o objetivo de melhorar as condições de acesso educação da população negra, além de buscar a diminuição e o desaparecimento das desigualdades existentes entre brancos e negros, nos diversos campos da sociedade.

No Brasil apesar do contexto discriminatório ser diferente da Índia e dos Estados Unidos, a questão que fundamenta essas ações afirmativas é a mesma, que consiste na promoção do ingresso dos menos favorecidos (negros, índios e pobres) ao nível superior de ensino.

Para Munanga (2007) esta questão não parte do nada, mas sim dos estudos realizado que constata que os negros não são representados, ou seja, não são visíveis nas universidades de boa qualidade. Para Vieira (2003):

Os atuais indicadores sociais produzidos tanto por órgãos oficiais de governo, como o IBGE, quanto por pesquisas acadêmicas alertam para a disparidade entre negros e brancos no sistema de ensino, revelando, assim, que as mudanças ocorridas na sociedade brasileira nas últimas décadas, provocadas pela urbanização e industrialização aceleradas, não surtiram efeitos positivos para a população negra, ao contrário, ampliaram suas desvantagens, alocando-a nas piores posições(...). (p.85)

Ou seja, mesmo não tendo um sistema de segregação oficial a disparidade entre negros e brancos no Brasil são perceptíveis, em todos os setores da vida social, como afirma Munanga Apud Henriques 2001:

Do total dos universitários brasileiros, 97% são brancos, sobre 2% de negros e 1% de descendentes de orientais. Sobre 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, 70% deles são negros. Sobre 53 milhões de brasileiros que vivem na pobreza, 63% deles são negros. (p.11)

Tendo como base esses dados a questão que se coloca é como aumentar a população negra no ensino universitário brasileiro, buscando também a melhoria de oportunidades de ingresso e de permanência, e da diminuição das desigualdades que se acumularam ao longo dos anos?

Na busca por ferramenta e instrumentos que sejam capazes de mudar essa realidade, a solução encontrada para esse questionamento foi à adoção de políticas de ações afirmativas, dentre elas a política de Cota. Estas consistem no processo de reservas de vagas nas instituições de ensino superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

Aqui no Brasil, desde a década de 1970, que o movimento negro pressiona o Estado para a implementação de políticas que combatessem a discriminação racial, porém os debates sobre essa questão ganharam destaque em 2000. Mas foi em 2002 que a primeira universidade aderiu ao sistema cotista, e esta foi a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) que hoje combina um sistema de reserva de vagas levando em consideração o social, o racial e as deficiências, compreendendo assim um sistema de reserva de vagas bem abrangente.

A primeira instituição federal a aderir a esse sistema foi a UNB (Universidade de Brasília), e a adesão por essa universidade se deu através do Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da própria Universidade.

Ao longo dos anos algumas instituições, à medida que o debate sobre as cotas raciais foram ganhando visibilidade, foram aderindo ao sistema de cotas, porém era um número não tão significativo.

Buscando efetivar essa medida nas instituições federais de ensino, isso incluiu tanto as universidades quanto os institutos, de maneira que grande parte aderisse ao processo de reserva de vaga, a Presidenta em exercício sancionou a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, que determina em seu primeiro parágrafo o seguinte:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Ou seja, a reserva de vagas se torna um direito assegurado por lei em todas as instituições de ensino superior de responsabilidade do governo Federal que estejam vinculadas ao ministério da educação. E desses cinquenta por cento de vagas ficam dispostas da seguinte forma:

Parágrafo único: No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

Além de famílias de baixa renda, essas vagas serão destinadas também, como afirma o art.3º da lei 12.711 de 29 de agosto de 2012:

Art.3º: Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por auto declarados pretos, pardos e indígena, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Levando em consideração os disposto da lei 12.711, o modelo cotista presente hoje nas instituições de ensino superior, combinam os fatores sociais, econômicos e raciais, levando em consideração as particularidades dos diversos grupos e/ou indivíduos que se encontram em situações de exclusão, ou que enfrentam a discriminação, a segregação entre outros fatores.

Depois dessa lei 12.711/ 2012 e do decreto 7.824 de 11 de outubro que regulamentou a reserva de vagas muitas universidades federais que não haviam aderido até o momento, passaram a aderir, conforme a determinação da lei.

A UFAM (Universidade Federal do Amazonas) é uma dessas instituições que não havia aderido á política de cotas até 2012, e assim que lei foi sancionada, esta implantou esse sistema em seus processos seletivos que dão acesso a vaga nos cursos da instituição. Ainda segundo chefe de gabinete da reitoria na época, em entrevista cedida a um veículo de comunicação “das 5.432 vagas oferecidas pela UFAM no primeiro semestre de 2012, 2.716 são referentes ao Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e a outra metade é referente ao Processo Seletivo Contínuo (PSC)”.

Com a adesão desse projeto, a vagas de acesso a ela ficam distribuídas da seguinte forma, 25 % das vagas oferecidas pelo Enem e 25% das oferecidas pelo PSC, que serão destinados a alunos que tenham cursado o ensino médio em escola pública e que sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Como o projeto de lei combina cota social e cota racial, a UFAM deverá dentre esses 50% reservar vagas para estudantes negros, pardos e indígenas. A quantidade de vaga será definida de acordo com a proporção dessa população, e quem indicará será o IBGE.

Mesmo a política de cota sendo realidade em diversas instituições de ensino superior no Brasil, esta ainda desencadeia sérios debates, justamente por existir muitas pessoas que são contra, que criticam e por isso acabam tendo embate com os que



defendem e apóiam. Diante disso surgiram duas frentes de debates, formados pela mídia e intelectuais e pelo movimento negro.

5. Objetivos

Geral:

- Desenvolver um estudo, sob o contexto histórico da Política de Cotas Raciais no Brasil, acerca da inclusão do negro na Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Específicos:

- Analisar o contexto histórico no qual as cotas raciais estão inseridas;
- Identificar às proposições legais que asseguram o direito do negro às cotas para ingresso na Educação Superior;
- Fazer um levantamento acerca da quantidade de alunos que ingressaram pelo sistema de cotas na UFAM, desde o momento de implantação da Política de Cotas para acesso, até os dias atuais.

6. Metodologia

O percurso da pesquisa busca fazer uma contextualização histórica acerca das políticas de cotas, verificando como essas garante o acesso dos menos favorecidos como os negros, os pobres, os indígenas no ensino superior. Além disso, procuramos analisar as proposições legais que legitimam o direito as cotas. Além de fazer um levantamento quantitativo dos alunos que entraram na UFAM de 2013 a 2015, por cotas.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e segundo Lakatos & Marconi, entende-se por pesquisa bibliográfica:

(...) ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada publica em relação ao tema de estudos, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revista, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfica etc. (FUNDAMENTOS DE METODOLOGIACIENTÍFICA, 2010, p.166).

Para isso foram realizadas pesquisas sobre autores e obras que abordassem o assunto e que pudessem embasar a pesquisa. As obras encontradas foram diversas, dentre elas: Cotas: Porque sim? Uma publicação IBASE, organizado por Cristina Lopes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

(2006), Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior de Kabengele Munanga (2007), Ação Afirmativa: Uma política pública que faz a diferença de Valter Roberto Silvério (2007).

Essas duas publicações estão presente na obra de Jairo Queiroz Pacheco e Maria Nilza da Silva (2007) denominada O negro na Universidade: O direito a inclusão, a outra publicação é da Márcia Andréa Durão de Macedo (2009), denominada de Cotas Raciais nas Universidades brasileiras: Legalização da discriminação, Política de educação, educação como política: Observações sobre a ação afirmativa como estratégia política, de Andrea Lopes Vieira (2003), Ser Negro no Brasil Hoje de Ana Lúcia Valente (1987)

Essas obras contribuem para as reflexões sobre a política de Cota no ensino superior brasileiro, mostrando o avanço dos debates sobre a realidade da população negra no Brasil, apresentando elementos incontestáveis que justificam o sistema de reserva de vagas, que buscam a correção da histórica injustiça cometida pela classe dominante deste país.

Os autores destas obras, exceto Márcia Andréa Durão de Macedo que se apresenta contra o modelo de cotas raciais, apresentam dados que permitem perceber a realidade do negro no Brasil, sendo que esta é marcada por desigualdade nos diversos setores, sejam eles educação, no mercado de trabalho, no acesso a saúde e na violência a qual é sobremaneira acometida á população negra. Segundo Pacheco e Silva (2007) “tudo isso travestido por um “racismo cordial” ou, ainda, pela defesa de uma pretensa democracia racial” (p.1).

Além desses autores analisamos a lei de cotas, a 12.711 de 29 de agosto de 2012 sancionada pela presidenta em exercício, que discorre sobre o sistema de reserva de 50% das vagas dos concursos para ingresso no ensino superior nas instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação, combinando fatores econômicos, sociais e raciais.

Além da análise dessas publicações foi realizado um levantamento para verificar como as cotas eram asseguradas na Universidade Federal do Amazonas, além de constatar o quantitativo dos alunos que entraram na UFAM pelo Exame Nacional do Ensino Médio através de cotas, sejam por causa da cor, ou da situação econômica ou do sistema de ensino.

Esses dados foram disponibilizados pela PROEG (Pró – Reitoria de Ensino e Graduação) através de planilhas contendo todos os alunos que ingressaram na



UFAM

universidade seja por cotas ou por ampla concorrência, que foi filtrada com a finalidade de verificar a quantidade de alunos cotista, nesses três anos que a UFAM aderiu as Cotas.

O objetivo dessa pesquisa é a verificação dos impactos causados pelas cotas na vida dos alunos beneficiados, e como esta vem mudando a realidade das instituições de ensino superior, no que tange a representatividade da população negra, e dos menos favorecidos economicamente.

7. Resultados e Discussão

A desigualdade sócio-racial, independente de sua natureza é um termo muito debatido por diversos autores em nosso país. Com relação a desigualdades raciais temos Munanga (2007), Silvério (2007), Vieira (2007), Lopes (2006), Macedo (2009) e Valente (1987) que desenvolvem estudos acerca da realidade dos negros em nosso país. Estes trabalham com dados que retratam como as características físicas contribuem para o processo de dominação e exclusão, nos mais diversos contextos, seja mercado de trabalho, sistema de saúde, setor político, área de lazer, esporte, educação e etc.

Dentre esses contextos, os autores voltam suas pesquisas principalmente para o educacional, pois “no meio de todas essas desigualdades, a educação ocupa uma posição de destaque como centro nevrálgico ao qual estão umbilicalmente vinculada todas as outras” (MUNANGA, 2007, p.07).

Ou seja, a educação escolar, ou melhor, a falta dela, está diretamente ligada a desigualdades dos outros setores da vida nacional. E um desses setores, que apresenta enorme disparidade, é o ensino superior brasileiro. Essa disparidade está relacionada ao acesso a esse nível de ensino entre negros e brancos, onde do total de universitários “97% são brancos e apenas 2% negros” MUNANGA (2007). Inclusive a questão do acesso do negro ao ensino superior foi um dos motivadores dessa pesquisa.

Essa é uma questão muito importante, pois se compreende que se os negros não têm acesso a uma educação de qualidade, não terão condições de concorrer a uma vaga nas universidades, logo não conseguiram bons empregos e nem bons salários, por isso continuariam as margens da sociedade.

E para Valente (1987) a melhor forma para os negros saírem da condição de marginalizados, seria a educação, pois essa lhes permitiria uma formação, o que lhes possibilitaria a ocupação em lugares de destaque na sociedade, em meio a elite predominantemente branca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



O problema é que a educação básica oferecida a essa população excluída não lhes proporciona o preparo necessário para concorrer com os mais favorecidos economicamente, na maioria das vezes os brancos, á vaga no ensino superior. Se não adentram a universidade, não possuem formação, logo vão continuar ocupando as vagas de emprego menos prestigiadas, enquanto os brancos ocupam as profissões de prestígio e que lhes possibilita melhores condições de vida e isso se torna um ciclo vicioso.

A solução encontrada foi a criação de Políticas de Ações Afirmativas que tivessem como objetivo reparar as injustiças sociais que os negros vem sofrendo desde a colonização até os dias atuais. Dentre essas políticas, está o sistema de reserva de vagas no ensino superior brasileiro, denominado de política de Cotas.

De acordo com os dados encontrados no portal Brasil (2015), três anos após ser instituído a lei de cotas, as mudanças na realidade das instituições de ensino já são perceptíveis. Os dados do MEC mostram que em 1970 o percentual de jovens pretos entre 18 e 24 anos que cursavam ou haviam concluído o ensino médio era 1,8% .

A mudança começou a ocorrer em 2002 quando a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) adotou à reserva de vagas. Onze anos mais tarde, em 2013, quando diversas universidades já haviam seguido o exemplo deste esse índice subiu para 8,8%.

Essa transformação ganhou mais força em 2012, com a instituição da lei 12.711 conhecida como Lei de cotas. Após a criação desta, segundo a SEPPIR (Secretaria de Políticas para a promoção da Igualdade Racial), foi garantida a matrícula de 111.668 estudantes negros no ensino superior nos anos de 2013 e 2014. A estimativa é que até final de 2015, essa ação afirmativa tenha garantido a matrícula de 150 mil estudantes negros.

A lei de costas estabelece que seja reservado 50% das vagas em todos os cursos, para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e meio e para alunos auto-declarado preto, pardo ou indígena.

Esse percentual dever ser atingido até final de 2016, porém o Ministério da educação divulgou dado que mostram que este percentual deva ser atingido antes desse período. Segundo esses dados, o percentual de vagas para cotista em 2013 foi de 33% , índice que passou para 40% em 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



UFAM

Desses 33%, 17,25% foram para alunos negros e em 2014 dos 40%; 21,51% foram destinados aos estudantes negros. Assim como esse índice, a porcentagem de negros que ingressaram no ensino superior por meio de cotas cresceu de 50.937 em 2013 para 60.731 em 2014.

Dentre as universidades que já aderiram ao sistema cotista, a SEPPIR em publicação feita a um veículo de comunicação, afirma que através de levantamento feito pelo MEC, 128 instituições federais estão cumprindo a legislação. Com relação as Universidades Estaduais, a revista Fórum (2012) em publicação referente aos dez anos de cotas afirma que das 38 universidades Estaduais, 32 já haviam aderido a reserva de vagas.

Dentre essas instituições está a Universidade Federal do Amazonas, que aderiu as cotas em 2012 após a aprovação da lei 12.711. Até então a instituição adotava ação afirmativa para indígenas, através de cursos oferecido a estes.

A UFAM possui três formas de ingresso aos seus cursos de graduação, o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), o PSC (Processo Seletivo Contínuo) e PSE (Processo Seletivo Extramacro), e desses três, somente os dois primeiro foram inclusos no sistema de reserva de vagas. O terceiro não entrou pois este oferece vagas remanescentes do Enem e PSC. Ou seja, o acesso dos negros aos cursos das universidades é garantido pela reserva de vagas em dois processos seletivos.

Com relação a distribuição das vagas entre os dois processos seletivos (Enem e PSC), estas se dão de forma igualitária, ou seja, 50% para cada um. Com a determinação da lei de cotas, a UFAM terá que reservar metade de suas vagas, levando em consideração a situação financeira, a cor, etnia e sistema de ensino do candidato.

Com essa lei 25% das vagas tanto do Enem quanto PSC deveram ser reservadas para alunos negros, indígenas, oriundos de escolas publicas e com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Em 2013 a universidade iniciou com uma reserva de 12,5% das vagas nos dois processos seletivos, Enem e PSC, ficando dividido em PPI1, NDC1, PPI2, NDC2. A primeira sigla se refere a alunos auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.

A Segunda sigla é para alunos não declarados preto, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL PIBIC/PAIC 2015-2016



A terceira se refere a estudantes auto declarados pretos, pardos ou indígenas independente de renda. A quarta é para alunos não declarados pretos, pardos ou indígena, independente da renda.

Por uma questão de acesso a dados, a análise feita com relação aos alunos que entraram por cotas na Universidade, fica restrita as vagas oferecidas pelo ENEM, denominado SISU.

Em 2013 o total de alunos que ingressaram na universidade pelo Sistema de seleção unificada (SISU) foi 2019, sendo 294 foram cotistas, divididos da seguinte forma PPI1 163 e PPI2 131, o que significa que só entraram alunos baseados nos critérios raciais e étnicos.

Em 2014 entraram 2001, sendo 506 cotistas. Desses cotistas, 257 foram PPI1, 239 PPI2, 5 NDC1 e 5 NDC2, ou seja os candidatos entraram através dos fatores raciais levando em conta a sua renda, mas também independente desta. Além disso teve alunos cotista que independente da cor,etnia ingressaram na universidade, utilizando o critério de renda e também de terem estudado o ensino médio integralmente em escola publica.

Em 2015 o número de alunos cotista aumentou ainda mais, se comparado aos dois anos anteriores, foram cerca de 745 estudantes, divididos em 46 NDC1, 48 NDC2, 331 PPI1 e 327 PPI2, sendo que o numero total de ingressantes foi 1979.

Em três anos de cotas, somente através do Enem ingressaram na UFAM cerca de 5.999, alunos, desses 1545 foram através de cotas, sendo desses cotistas 1448 fora pelo critério de raça e etnia. Justamente pelo fato de combinar fatores raciais e étnicos nos PPIs não é possível afirmar quantos desses alunos cotistas são negros.

Esses foram os dados que trabalhamos que constata a garantia de acesso dos de alunos através de cotas na instituição. Segundo dados divulgados pela universidade em um veículo de informação, considerando-se os dois processos de ingresso, o total de alunos cotista em 2013 foram de 802, 2014 foi 972 em 2015 chegou a 1.405 o que significa um aumento progressivo de 12,5 % ao ano chegando em 50% das vagas reservadas em 2016, o que significa aproximadamente 2500 novos alunos ingressantes na instituição por cotas.

Apesar de parecer um grande avanço, ao comparamos esses dados com a quantidade da população autodeclarada pretos e pardos no Amazonas, que segundo o IBGE corresponde 73%, enquanto que a população autodeclarada indígena são 4,8%, ou



seja, esses três grupos representam a maioria da população, percebemos que ainda são insignificantes.

Contudo, não podemos negar que a política de cotas tem contribuído e muito para o processo de inclusão do negro, do pardo, do indígena e dos menos favorecidos economicamente ao ensino superior. Ou seja, essas têm proporcionado aos excluídos a oportunidade de cursar uma faculdade, aumentando a possibilidade de ter uma formação profissional, e conseqüentemente um salário e uma condição de vida melhor, processo esses que seria bem difícil de acontecer se não fosse a reserva de vagas.

No entanto, isso não quer dizer que estamos próximo de resolver a questão da desigualdade sócio-racial em nosso estado e muito menos no país, ainda há muito para ser feito, as cotas foram só o primeiro passo.

8. Referências

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em out 2015

LOPES, Cristina (Org.). Cotas Raciais: por que sim? Rio de Janeiro: IBASE – Observatório da Cidadania. 2 ed. 2006.

MACÊDO, Márcia Andréa Durão de. Cotas raciais nas universidades brasileiras: Legalização da discriminação. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 68, set 2009. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6770&revista_caderno=9 >. Acesso em out 2015.

MUNANGA, Kabengele. Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. IN: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da (orgs.). O negro na universidade: o direito a inclusão. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007. P. 7-21.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação Afirmativa: Uma política pública que faz a diferença. IN: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da (orgs.). O negro na universidade: o direito a inclusão. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007. P. 21-47.

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política. IN: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto (orgs.). Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. P.81-98.

